# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br


---

**PROJETO DE LEI Nº 028/2022**

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Especial por Superávit Financeiro** e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de **R$ 643,75 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **09** | **SECRET. AGRICULTURA** | | |
| 09.01 | GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA | | |
| **20.608.0019.1.079** | **INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA** | | |
| 4.4.90.93.00.00 | 872 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 643,75 |
| **FONTE** | **837** | **CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO** | **643,75** |

**Art. 2º.** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

| Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| **837** | **CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO** | **643,75** |
| **TOTAL** | | **643,75** |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO
Em 01/04/2022
As 17:01 hs sob Nº 91/22
SECRETARIA
Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 01 de Abril de 2022.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: contabil@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br


---

**Mensagem** **Icaraíma, 01 de Abril de 2022.**

Senhor Presidente,

O **Projeto de Lei nº 028/2022**, que ora enviamos a essa Colenda Casa de Leis para que seja submetido à apreciação e deliberação dos Nobres Edis, com **MÁXIMA URGÊNCIA** têm como objetivo à abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro, do saldo de banco sem comprometimento financeiro do exercício financeiro de 2021.

É importante esclarecer que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Técnica nº 038/2005, determinou que os Municípios somente pudessem utilizar os saldos bancários sem comprometimento financeiro do exercício imediatamente anterior, desde que haja adequação da peça orçamentária do exercício atual.

Esclarecemos que os recursos em discussão não foram incluídos na peça orçamentária de 2022, aprovada por essa Casa em 2021, devido à impossibilidade de se apurar os saldos que iriam ficar disponíveis em bancos no dia 31/12/2021.

Diante do exposto, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 028/2022**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir **Crédito Especial por Superávit Financeiro oriundo do CONVÊNIO 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO**, onde estamos criando a natureza de despesa 4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES, para empenharmos a **DEVOLUÇÃO DE SALDO** do respectivo convênio.

Sendo assim estamos solicitando a esta casa de Leis, a autorização para que possamos abrir a dotação no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor:**
**MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**
Md. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma
NESTA